



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano IV - Edição nº 00275 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
534F02F834E27D83442AF0B2F3665EEF

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 02/2018 - "CRIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO O ADICIONAL "PROLABORE" PARA GRATIFICAÇÃO DOS DOCENTES E COORDENADOR LOCAL ÀS I DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."
- PORTARIA Nº 03/2018 - "DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DOCENTE/ COORDENADOR DE FORMAÇÃO TÉCNICA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**GABINETE DO PREFEITO**

## **PORTARIA Nº 02/2018,** **DE 02 DE MAIO DE 2018.**

**“Cria em caráter temporário o Adicional “PROLABORE” para gratificação dos docentes e coordenador local às I do Curso de Formação Técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e da outras providências correlatas.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 74, Incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Art. 56 da Lei Municipal 880 de 20 de junho de 2017, e tendo em vista o e Termo de Compromisso celebrado entre a SESAB e a SMS de Barra do Mendes/BA;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Criar em caráter temporário o Adicional “PROLABORE” para gratificação dos docentes e coordenador local às I do Curso de Formação Técnica dos Agentes Comunitários de Saúde, a ser executado em parceria com a Escola de Formação em Saúde Professor Jorge Novis.

**Art. 2º** - A referida gratificação será concedida em parcelas equivalentes às unidades executadas do Curso de Formação dos ACS.

**Art. 3º** - O presente não incidirá contribuição social, haja visto, ser repasse fundo a fundo para custeio de formação técnica específica dos Agentes Comunitários de Saúde, no período de duração do curso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2018.

**ARMENIO SODRE NUNES**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ALVES DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000  
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: [adm.pmbm@gmail.com](mailto:adm.pmbm@gmail.com)

Página 1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 03/2018,**  
**DE 02 DE MAIO DE 2018.**

**“DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DOCENTE/ COORDENADOR DE FORMAÇÃO TÉCNICA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 74, Incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Art. 56 da Lei Municipal 880 de 20 de junho de 2017, e tendo em vista o e Termo de Compromisso celebrado entre a SESAB e a SMS de Barra do Mendes/BA;

**Considerando** o Termo de Compromisso celebrado entre o Estado da Bahia e o Município de Barra do Mendes/BA, com o objetivo de oferecer formação técnica do Agente Comunitário de Saúde – ACS;

**Considerando** que o Município receberá recursos repassados pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia/FESBA, destinados à formação Técnica dos ACS.

**Considerando** que o Termo de Compromisso firmado com o Estado da Bahia, na cláusula segunda, prescreve que os recursos repassados deverão ser utilizados no pagamento de gratificação dos Docentes/Coordenadores locais.

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Docentes/Coordenadores locais:

---

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000  
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: [adm.pmbm@gmail.com](mailto:adm.pmbm@gmail.com)

Página 1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

## GABINETE DO PREFEITO

	<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
<b>01</b>	Ana Paula Rodrigues Alves	Coordenadora da Atenção Básica
<b>02</b>	Vanessa Mendonça da Silva	Enfermeira – PSF de Canarina
<b>03</b>	Drielle Nunes Franca	Enfermeira – PSF de Capim Duro
<b>04</b>	Ariadne Alves Bastos	Enfermeira – PSF de Milagres
<b>05</b>	Iza Maria Rodrigues Soares Durães	Enfermeira – PSF da Sede
<b>06</b>	Gesiane Ferreira dos Santos	Enfermeira do PACS

**Art. 2º** - Fica determinado a Secretaria Municipal de Finanças a proceder ao pagamento de gratificação, no valor líquido de R\$ 700,00 (setecentos reais) a cada unidade do cursos executada, com os recursos repassados pela Secretaria Estadual de Saúde/ Fundo Estadual de Saúde (FESBA) aos designados (clausula 2ª, do Termo de Compromisso).

**Art. 3º** - O curso de formação técnica do ACS terá duração de 04 meses, com execução de 01 unidade do curso por mês, período em que durará a concessão da gratificação determinado no Art. 2º.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2018.

  
**ARMENIO SODRE NUNES**  
**Prefeito Municipal**

  
**CARLOS ALVES DE ARAÚJO**  
**Secretária Municipal de Saúde**